

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

**COMUNICADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
E CADASTRO DE PROFISSIONAIS Nº 02/2026**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA COMO ANALISTA DE DADOS E ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL - PJMC, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO SMC/CFOC/SFC/001/2023 – PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0023301-9, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital de convocação aos interessados em participar do processo de seleção de profissionais técnicos especializados que atuem por meio de Pessoa Jurídica (PJ) e que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste instrumento, de acordo com a legislação vigente.

Poderão se inscrever para a presente seleção às pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que tenham por objeto de atuação a **área descrita no item 1.1 DO PRESENTE Comunicado de Processo Seletivo simplificado e Cadastro de Profissionais.**

A empresa interessada em participar deverá dispor de profissional capaz de desenvolver serviços de **ANALISTA DE DADOS** sendo os contratos previstos para terem vigência a critério da contratante, durante a constância do Termo de Colaboração celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a demanda apresentada pelo Município.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 07/08/26 a 07/08/2027, por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>, que deve ser preenchido com as informações solicitadas e com os anexos obrigatórios (currículo do profissional que prestará o serviço e carta de apresentação).

1. DO OBJETO

1.1. Este edital visa à convocação de pessoas jurídicas para participarem de processo de seleção para prestação de serviços técnicos especializados, mediante compromisso expresso de atuação de profissional que demonstre as qualificações necessárias ao desempenho do serviço, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição da atividade	Número de contratos a serem firmados	Requisitos mínimos	Valor do contrato
ANALISTA DE DADOS	1	O profissional designado para desenvolver o objeto do contrato deverá comprovar: <i>(i)</i> Superior completo. <i>(ii)</i> Capacidade analítica e visão sistêmica. <i>(iii)</i> Organização e atenção aos detalhes. <i>(iv)</i> Domínio de planilhas eletrônicas e ferramentas de análise de dados. <i>(v)</i> Conhecimento em elaboração de indicadores, monitoramento e avaliação de dados.	R\$ 5.000,00

		(vi) Facilidade para produzir relatórios técnicos e apresentar informações de forma clara e objetiva. (vii) Boa comunicação e habilidade para atuar de forma integrada com equipes multidisciplinares. (viii) Experiência comprovada com automação de processos e rotinas de dados . (ix) Experiência na criação de dashboards e relatórios para acompanhamento de indicadores. (x) Boa comunicação verbal e escrita. (xi) Conhecimento em lógica de desenvolvimento de software e UX serão consideradas um diferencial. POLÍTICA AFIRMATIVA: Na AEMC, valorizamos a diversidade e a inclusão. Serão observados critérios de priorização para pessoas jurídicas representadas por, ou que designem para a prestação do serviço, pessoas negras, pardas e indígenas, pessoas trans/travestis e pessoas com deficiência (PCD).	
--	--	--	--

		Estimulamos fortemente a participação de empresas com esses perfis.	
--	--	--	--

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste edital e que apresentem no ato da inscrição a documentação abaixo:

- a) Comprovação da condição de pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que tenham por objeto de atuação (CNAE) a área descrita no item 1.1 deste edital;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

2.2. Não poderão ser indicados pelas pessoas jurídicas proponentes profissionais responsáveis pela prestação de serviços que sejam servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo.

2.3. A análise das pessoas jurídicas participantes será realizada por meio da avaliação dos currículos dos profissionais por elas indicados, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos itens 1.1 e 2.1 deste Edital. As pessoas jurídicas cujos profissionais forem selecionados serão convocadas para a etapa de entrevista.

2.4. A relação firmada tem natureza estritamente civil. O profissional indicado pela pessoa jurídica contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, sendo a contratada a única responsável pela **contraprestação e gestão** do trabalho efetuado e por sua **remuneração integral, inclusive quanto a todos os encargos e recolhimentos exigidos por lei.**

2.5. A pessoa Jurídica assinará contrato de prestação de serviços com a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em conformidade com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços. A substituição do profissional por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da nova pessoa que desenvolverá o objeto da contratação e mediante prévio aviso à contratante.

3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1. Na **prestação dos serviços** de análise de dados, **a pessoa jurídica, por meio de profissional designado**, deve atuar na coleta, organização, sistematização e análise dos dados produzidos no âmbito do Programa Jovem Monitor Cultural, contribuindo para o monitoramento das atividades, qualificação dos processos internos e o apoio à tomada de decisão da gestão.

As entregas são desenvolvidas em colaboração com a equipe técnica e com os analistas pedagógicos, sendo esperado que o profissional mobilize conhecimentos técnicos em ferramentas e metodologias de análise de dados.

Entre as suas atribuições estão as seguintes atividades:

Gestão e organização de bancos de dados

- Garantir a manutenção, organização e atualização contínua da principal base de dados do PJMC e demais bancos de dados utilizados pela equipe, garantindo a consistência, padronização e disponibilidade das informações para consulta e análise, bem como identificando oportunidades de aprimoramento e automação de processos relacionados à gestão dessas informações.
- Colaborar nos processos de tratamento, qualificação e padronização dessas bases de dados.

Indicadores, análise e visualização de dados;

- Colaborar na construção e acompanhamento de indicadores;
- Atualizar, aprimorar e desenvolver dashboards e painéis de monitoramento, transformando dados brutos em indicadores visuais que apoiem a tomada de decisão da gestão;

- Contribuir na elaboração de relatórios analíticos e de prestação de contas, organizando e sistematizando dados relevantes.

Estruturação de processos e fluxos de informação

- Colaborar no desenvolvimento e aprimoramento de fluxos de informação e ferramentas, identificando gargalos operacionais e instrumentalizando possíveis soluções.

Apoio à operação e integração com sistemas

- Atuar em diálogo com os desenvolvedores da plataforma do programa, acompanhando o desempenho do sistema, contribuindo para a identificação de melhorias.

3.2. O horário para desenvolver as atividades da contratação em questão será ajustado conforme agenda pré-ajustada entre as partes, pautada na autonomia da contratada e voltada exclusivamente ao cumprimento e entrega do objeto, sem que haja controle de jornada.

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Comunicado de cadastramento das empresas	07/08/2026
02	Período de inscrições das pessoas jurídicas interessadas	07/08/2026 a 07/08/2027
03	Análise de documentos apresentados	24/08 a 31/08
04	Entrevistas	01 a 11/09/2026

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. As pessoas jurídicas selecionadas, por meio dos profissionais indicados, serão convocadas por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.2. Os proponentes selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente edital serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do formulário disponível no link: **<https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>**

6.2. A inscrição e o resultado da seleção não geram direito à contratação.

6.3. As pessoas jurídicas, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo, declarará que conhece e aceita incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais informados.

6.4. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços, na modalidade de Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica.

6.5. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os requisitos necessários para a prestação de serviços.

6.6. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seleção de prestadores de serviço. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.

7. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão a contraprestação constante na tabela do item 1.1, pagos no mês subsequente à prestação do serviço, após a comprovação da execução das atividades mediante apresentação de relatório de atividades e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços acompanhado de relatório dos serviços prestados.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato e aplicação de multas e penalidades nele constantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

9.3. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional indicado pela contratada, não havendo caráter de pessoalidade na avença. A substituição por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da pessoa que desenvolverá o objeto da contratação.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva - Diretor Presidente



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

**COMUNICADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
E CADASTRO DE PROFISSIONAIS Nº 03/2026**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA COMO PRODUTOR(A) CULTURAL E ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL - PJMC, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO SMC/CFOC/SFC/001/2023 – PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0023301-9, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal De Cultura, torna público o presente edital de convocação aos interessados em participar do processo de seleção de profissionais técnicos especializados que atuem por meio de Pessoa Jurídica (PJ) e que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste instrumento, de acordo com a legislação vigente.

Poderão se inscrever para a presente seleção às pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que tenham por objeto de atuação a **área descrita no item 1.1 DO PRESENTE Comunicado de Processo Seletivo simplificado e Cadastro de Profissionais.**

A empresa interessada em participar deverá dispor de profissional capaz de desenvolver serviços de PRODUTOR(A) CULTURAL sendo os contratos previstos para terem vigência a critério da contratante, durante a constância do Termo de Colaboração celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em conformidade com a demanda apresentada pelo Município.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 07/08/2026 a 07/08/2027, por meio de formulário disponível no link:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

<https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>, que deve ser preenchido com as informações solicitadas e com os anexos obrigatórios (currículo do profissional que prestará o serviço e carta de apresentação).

1. DO OBJETO

1.1. Este edital visa à convocação de pessoas jurídicas para participarem de processo de seleção para prestação de serviços técnicos especializados, mediante compromisso expresso de atuação de profissional que demonstre as qualificações necessárias ao desempenho do serviço, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição da atividade	Número de contratos a serem firmados	Requisitos mínimos Valor do contrato	Valor do contrato
PRODUTOR(A) CULTURAL	1	O profissional designado para desenvolver o objeto do contrato deverá comprovar: Disponibilidade para trabalhar ocasionalmente aos finais de semana, conforme o calendário de eventos do programa. Ensino médio completo, sendo desejável ensino superior em andamento ou concluído nas áreas de Produção Cultural, Eventos, Administração, Comunicação, Gestão Cultural ou áreas correlatas. Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de produção, apoio operacional, organização de eventos,	R\$ 5.000,00

		projetos culturais, sociais ou educacionais. Conhecimento básico do Pacote Office e/ou Google Workspace (editores de texto, planilhas, apresentações e formulários). Facilidade para organização de documentos, cronogramas, materiais e fluxos operacionais. Boa comunicação oral e escrita. Capacidade de trabalho em equipe, organização e cumprimento de prazos. Disponibilidade para atuação em atividades presenciais, inclusive em eventos e ações realizadas em diferentes equipamentos culturais do município, quando necessário. Proatividade, responsabilidade, postura ética e habilidade para solucionar demandas operacionais. POLÍTICA AFIRMATIVA: Na AEMC, valorizamos a diversidade e a inclusão. Serão observados critérios	
--	--	---	--

		de priorização para pessoas jurídicas representadas por, ou que designem para a prestação do serviço, pessoas negras, pardas e indígenas, pessoas trans/travestis e pessoas com deficiência (PCD). Estimulamos fortemente a participação de empresas com esses perfis.	
--	--	--	--

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste edital e que apresentem no ato da inscrição a documentação abaixo:

- a) Comprovação da condição de pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que tenham por objeto de atuação (CNAE) a área descrita no item 1.1 deste edital;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

2.2. Não poderão ser indicados pelas pessoas jurídicas proponentes profissionais responsáveis pela prestação de serviços que sejam servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo

2.3. Os critérios para a análise dos Profissionais Técnicos para realizar a prestação de serviços de produtor(a) cultural, serão realizados por meio da análise dos currículos em conformidade com os requisitos elencados nos itens **1.1 e 2.1** do presente Edital. Os profissionais selecionados serão chamados para a entrevista.

2.4. **A relação firmada tem natureza estritamente civil.** O profissional indicado pela pessoa jurídica contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, sendo a contratada a única responsável pela **contraprestação e gestão** do trabalho efetuado e por sua **remuneração integral, inclusive quanto a todos os encargos e recolhimentos exigidos por lei.**

2.5. A pessoa Jurídica assinará contrato de prestação de serviços com a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em conformidade com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços. A substituição do profissional por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da nova pessoa que desenvolverá o objeto da contratação e mediante prévio aviso à contratante.

3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1. A prestação de serviços de produção cultural, realizada por profissional designado pela contratada, compreende, de forma exemplificativa, as seguintes atribuições:

- Apoiar o planejamento e a viabilização dos locais das formações teóricas e garantir o envio e organização de todos os materiais necessários;
- Apoiar a produção de eventos-chave do programa, como a Formatura, Encontros Gerais e a Semana de Imersão.
- Apoiar contratações, logística de equipes, alimentação, transporte e infraestrutura para as atividades.
- Estabelecer contato e parcerias com iniciativas e equipamentos culturais para ampliar as oportunidades do programa.
- Redigir e-mails institucionais, convites e comunicados com clareza e formalidade.
- Gestão e controle das listas de presença das formações e acompanhamento presencial dos jovens em eventos específicos.

3.2. O horário para desenvolver as atividades da contratação em questão será ajustado conforme agenda pré-ajustada entre as partes, pautada na autonomia da contratada e voltada exclusivamente ao cumprimento e entrega do objeto, sem que haja controle de jornada.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Comunicado de cadastramento das empresas	07/08/2026
02	Período de inscrições das pessoas jurídicas interessadas	07/08/2026 a 07/08/2027
03	Análise de documentos apresentados	24/08 a 31/08
04	Entrevistas	01 a 11/09/2026

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. Os profissionais selecionados, serão convocados por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.2. Os proponentes selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente edital serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>

6.2. A inscrição e o resultado da seleção não geram direito à contratação.

6.3. . As pessoas jurídicas, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo, declarará que conhece e aceita incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais informados.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



6.4. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços na modalidade de Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica.

6.5. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os requisitos necessários para a prestação de serviços.

6.6. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seleção de prestadores de serviço. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

7. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão a contraprestação constante na tabela do item 1.1, pagos no mês subsequente à prestação do serviço, após a comprovação da execução das atividades mediante relatório de atividade e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato e aplicação de multas e penalidades nele constantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



9.3. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional indicado pela contratada, não havendo caráter de pessoalidade na avença. A substituição por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da pessoa que desenvolverá o objeto da contratação.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo O. Valério da Silva - Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

**COMUNICADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
E CADASTRO DE PROFISSIONAIS Nº 04/2026**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA COMO AGENTE DE FORMAÇÃO E ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL - PJMC, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO SMC/CFOC/SFC/001/2023 – PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0023301-9, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal De Cultura e Economia Criativa, torna público o presente edital de convocação aos interessados em participar do processo de seleção de profissionais técnicos especializados que atuem por meio de Pessoa Jurídica (PJ) e que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste instrumento, de acordo com a legislação vigente.

Poderão se inscrever para a presente seleção às pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que tenham por objeto de atuação a **área descrita no item 1.1 DO PRESENTE Comunicado de Processo Seletivo simplificado e Cadastro de Profissionais.**

A empresa interessada em participar deverá dispor de profissional capaz de desenvolver serviços de **AGENTE DE FORMAÇÃO** (regiões Centro, Oeste e Norte) sendo os contratos previstos para terem vigência a critério da contratante, durante a constância do Termo de Colaboração celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em conformidade com a demanda apresentada pelo Município.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 07/08/2026 a 07/08/2027, por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/SG6ovnyESWPJyJuP8>, que deve ser preenchido com as informações solicitadas e com os anexos obrigatórios (currículo do profissional que prestará o serviço e carta de apresentação).

1. DO OBJETO

1.1. Este edital visa à convocação de pessoas jurídicas para participarem de processo de seleção para prestação de serviços técnicos especializados, mediante compromisso expresso de atuação de profissional que demonstre as qualificações necessárias ao desempenho do serviço, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição da atividade	Número de contratos a serem firmados	Requisitos mínimos Valor do contrato	Valor do contrato
AGENTE DE FORMAÇÃO	3 (1 para cada região)	O profissional designado para desenvolver o objeto do contrato deverá preferencialmente comprovar os seguintes requisitos de qualificação: Formação técnica e/ou superior na área de ciências humanas, artes ou em áreas correlatas. Conhecimentos em gestão e produção cultural, educação, arte, cultura e diálogos institucionais. Desejável a atuação com formação e/ou produção e/ou criação cultural nos territórios dos espaços culturais em que o PJMC está presente.	R\$ 5.000,00

		Facilidade de comunicação oral e escrita. Capacidade de escuta ativa e diálogo. Habilidade para mediação de conflitos e negociação. Organização e qualidade na elaboração de relatórios técnicos. Capacidade de observação, análise e registro de informações. Proatividade, responsabilidade e autonomia. Facilidade para trabalho em equipe e articulação intersetorial. Sensibilidade para atuação com jovens em diferentes contextos socioculturais. Compromisso com os princípios da ética, da diversidade, da inclusão e dos direitos humanos. POLÍTICA AFIRMATIVA: Na AEMC, valorizamos a diversidade e a inclusão. Serão observados critérios de priorização para pessoas jurídicas representadas por, ou que designem para a prestação do serviço, pessoas	
--	--	---	--

		negras, pardas e indígenas, pessoas trans/travestis e pessoas com deficiência (PCD). Estimulamos fortemente a participação de empresas com esses perfis.	
--	--	--	--

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste edital e que apresentem no ato da inscrição a documentação abaixo:

- a) Comprovação da condição de pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que tenham por objeto de atuação (CNAE) a área descrita no item 1.1 deste edital;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

2.2. Não poderão ser indicados pelas pessoas jurídicas proponentes profissionais responsáveis pela prestação de serviços que sejam servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo.

2.3. Os critérios para a análise dos Profissionais Técnicos para realizar a prestação de serviços de Agente de Formação, serão realizados por meio da análise dos currículos em conformidade com os requisitos elencados nos itens **1.1 e 2.1** do presente Edital. Os profissionais selecionados serão chamados para a entrevista.

2.4. **A relação firmada tem natureza estritamente civil.** O profissional indicado pela pessoa jurídica contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, sendo a contratada a única responsável pela **contraprestação e gestão** do

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

trabalho efetuado e por sua **remuneração integral, inclusive quanto a todos os encargos e recolhimentos exigidos por lei.**

2.5. A pessoa Jurídica assinará contrato de prestação de serviços com a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em conformidade com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços. A substituição do profissional por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da nova pessoa que desenvolverá o objeto da contratação e mediante prévio aviso à contratante.

3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1. A vaga de agente de formação prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas as abaixo listadas):

- Realizar visitas periódicas aos espaços culturais, interagindo com Jovens Monitores(as) Culturais, gestores(as) e orientadores(as);
- Estar presente em todas as formações teóricas, sendo responsável por organizar o espaço, apresentar formadores, realizar combinados com o grupo, mediar as formações e organizar o registro da presença;
- Elaborar relatórios de visitas, monitorar e validar a frequência dos jovens na plataforma oficial do programa;
- Acompanhar e orientar a elaboração e execução do Plano de Intervenção Artístico-Cultural (PIAC) dos jovens continuístas.
- Auxiliar jovens e gestores na elaboração e ajuste do Plano de Formação Prática.
- Ser o canal oficial de informações sobre o Termo de Compromisso e diretrizes do programa, mantendo jovens e gestores alinhados e atualizados.

3.2. O horário para desenvolver as atividades da contratação em questão será ajustado conforme agenda pré-ajustada entre as partes, pautada na autonomia da contratada e voltada exclusivamente ao cumprimento e entrega do objeto, sem que haja controle de jornada.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Comunicado de cadastramento das empresas	07/08/2026
02	Período de inscrições das pessoas jurídicas interessadas	07/08/2026 a 07/08/2027
03	Análise de documentos apresentados	24/08 a 31/08
04	Entrevistas	01 a 11/09/2026

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. Os profissionais selecionados, serão convocados por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.2. Os proponentes selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente edital serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do formulário disponível no link: **<https://forms.gle/SG6ovnyESWPJyJuP8>**

6.2. A inscrição e o resultado da seleção não geram direito à contratação.

6.3. As pessoas jurídicas, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo, declarará que conhece e aceita incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais informados.

6.4. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienções, Realização de Obras e Prestação de Serviços.

6.5. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os requisitos necessários para a prestação de serviços.

6.6. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seleção de prestadores de serviço. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

7. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão a contraprestação constante na tabela do item 1.1, pagos no mês subsequente à prestação do serviço, após a comprovação da execução das atividades mediante relatório de atividade e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato e aplicação de multas e penalidades nele constantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.



9.3. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional indicado pela contratada, não havendo caráter de personalidade na avença. A substituição por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da pessoa que desenvolverá o objeto da contratação.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo O. Valério da Silva - Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

**COMUNICADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
E CADASTRO DE PROFISSIONAIS Nº 05/2026**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA COMO ASSISTENTE DE E ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL - PJMC, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO SMC/CFOC/SFC/001/2023 – PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0023301-9, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal De Cultura, torna público o presente edital de convocação aos interessados em participar do processo de seleção de profissionais técnicos especializados que atuem por meio de pessoa jurídica e que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste instrumento, de acordo com a legislação vigente.

Poderão se inscrever para a presente seleção às pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que tenham por objeto de atuação a **área descrita no item 1.1 DO PRESENTE Comunicado de Processo Seletivo simplificado e Cadastro de Profissionais.**

A empresa interessada em participar deverá dispor de profissional capaz de desenvolver serviços de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO** sendo os contratos previstos para terem vigência a critério da contratante, durante a constância do Termo de Colaboração celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em conformidade com a demanda apresentada pelo Município.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 07/08/2026 a 07/08/2027, por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>, que deve ser preenchido com as informações solicitadas e com os anexos obrigatórios (currículo do profissional que prestará o serviço e carta de apresentação).

1. DO OBJETO

1.1. Este edital visa à convocação de pessoas jurídicas para participarem de processo de seleção para prestação de serviços técnicos especializados, mediante compromisso expresso de atuação de profissional que demonstre as qualificações necessárias ao desempenho do serviço, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição da atividade	Número de contratos a serem firmados	Requisitos mínimos Valor do contrato	Valor do contrato
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	1	O profissional designado para desenvolver o objeto do contrato deverá comprovar: Ensino médio completo, sendo desejável ensino superior em andamento ou concluído em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Audiovisual, Cinema, Design ou áreas correlatas. Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de comunicação institucional, produção de conteúdo ou audiovisual. Conhecimento em fotografia e captação de vídeos para registro de	R\$ 3.500,00

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br

		eventos, ações institucionais e produção de conteúdo para mídias digitais. Conhecimento básico em edição de imagens e vídeos utilizando ferramentas como Adobe Premiere, CapCut, DaVinci Resolve, Canva, Adobe Express ou similares. Domínio básico do Pacote Office e/ou Google Workspace. Boa comunicação oral e escrita. Organização, criatividade e capacidade de trabalho em equipe. Disponibilidade para atuação presencial em eventos, formações e demais atividades do Programa, inclusive em diferentes equipamentos culturais do município, quando necessário. POLÍTICA AFIRMATIVA: Na AEMC, valorizamos a diversidade e a inclusão. Serão observados critérios de priorização para pessoas jurídicas representadas por, ou que designem para a prestação do serviço, pessoas	
--	--	---	--

		negras, pardas e indígenas, pessoas trans/travestis e pessoas com deficiência (PCD).	
--	--	---	--

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste edital e que apresentem no ato da inscrição a documentação abaixo:

- a) Comprovação da condição de pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que tenham por objeto de atuação (CNAE) a área descrita no item 1.1 deste edital;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

2.2. Não poderão ser indicados pelas pessoas jurídicas proponentes profissionais responsáveis pela prestação de serviços que sejam servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo.

2.3. A análise das pessoas jurídicas participantes será realizada por meio da avaliação dos currículos dos profissionais por elas indicados, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos itens **1.1** e **2.1** deste Edital. As pessoas jurídicas cujos profissionais forem selecionados serão convocadas para a etapa de entrevista.

2.4. **A relação firmada tem natureza estritamente civil.** O profissional indicado pela pessoa jurídica contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, sendo a contratada a única responsável pela **contraprestação e gestão** do trabalho efetuado e por sua **remuneração integral, inclusive quanto a todos os encargos e recolhimentos exigidos por lei.**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



2.5. A pessoa Jurídica assinará contrato de prestação de serviços com a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em conformidade com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços. A substituição do profissional por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da nova pessoa que desenvolverá o objeto da contratação e mediante prévio aviso à contratante.

3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1. A prestação de serviços de produção cultural, realizada por profissional designado pela contratada (pessoa jurídica), compreende, de forma exemplificativa, as seguintes atribuições:

- Apoiar o desenvolvimento de conteúdo para Instagram, LinkedIn e site oficial do PJMC.
- Elaborar pautas para vídeos institucionais e realizar entrevistas com jovens, gestores e parceiros para alimentar os canais de comunicação.
- Apoiar a criação e divulgação dos comunicados estratégicos para diferentes públicos (jovens monitores, gestores de espaços culturais e equipe interna).
- Apoio na realização de cobertura fotográfica e de vídeo em eventos do programa, com autonomia para criar formatos inovadores e dinâmicos (stories, reels, etc).
- Apoiar o gerenciamento de canais como newsletters, e-mails e murais, fortalecendo a cultura organizacional.
- Apoiar na criação de materiais gráficos institucionais e digitais.
- Monitorar o desempenho das postagens e ações, sugerindo melhorias com base em resultados.

3.2. O horário para desenvolver as atividades da contratação em questão será ajustado conforme agenda pré-ajustada entre as partes, pautada na autonomia da contratada e voltada exclusivamente ao cumprimento e entrega do objeto, sem que haja controle de jornada.

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Comunicado de cadastramento das empresas	07/08/2026
02	Período de inscrições das pessoas jurídicas interessadas	07/08/2026 a 07/08/2027
03	Análise de documentos apresentados	24/08 a 31/08
04	Entrevistas	01 a 11/09/2026

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. Os profissionais selecionados, serão convocados por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.2. Os proponentes selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente edital serão cadastrados em banco de dados **(CADASTRO RESERVA)**, a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/iPFLGK83jggh31Je6>

6.2. A inscrição e o resultado da seleção não gera direito à contratação.

6.3. As pessoas jurídicas, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo, declarará que conhece e aceita incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais informados.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



6.4. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços, na modalidade de Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica.

6.5. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os requisitos necessários para a prestação de serviços.

6.6. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seleção de prestadores de serviço. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

7. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão a contraprestação constante na tabela do item 1.1, pagos no mês subsequente à prestação do serviço, após a comprovação da execução das atividades mediante relatório de atividade e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato e aplicação de multas e penalidades nele constantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP

(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



9.3. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional indicado pela contratada, não havendo caráter de pessoalidade na avença. A substituição por terceiro estará condicionada à comprovação de qualificação técnica da pessoa que desenvolverá o objeto da contratação.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo O. Valério da Silva - Diretor Presidente